

PROCESSO Nº: 23411.006858/2016-17
CONTRATO Nº: 23/2016
ADITIVO Nº: 06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI E CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL (STFC-DDR) E DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674 , CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84.507-302, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Prof^a **ANA CLAUDIA RADIS**, nomeada pela Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019 , seção 02, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1872439, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo/SP, representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 - SSP/PR, conforme procuração apresentada nos autos.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.002243/2015-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa 02/2018 de 30 de abril de 2008 (Revogada pela IN/SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.2 PRORROGAR, por mais 06 meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 23/2016, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência e nos termos do Inciso II, §4º, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 18/08/2021 e término em 17/02/2022.

1.3 Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação permanecerá em R\$ 782,05 (setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 4.692,30 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Item	Subitem	Descrição	Quant. Mensal	Unidade de Medida	Preço unitário	Subtotal Mensal
16	121	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço	R\$ -	R\$ -
	122	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ -	R\$ -
	123	Ligações VC1 - fixo - fixo	500	minutos	R\$ 0,14241	R\$ 71,20
	124	Ligações VC1 - fixo - movel	500	minutos	R\$ 0,97311	R\$ 486,55
	125	DDD - fixo - fixo	400	minutos	R\$ 0,37975	R\$ 151,90
	126	DDD - fixo - móvel	40	minutos	R\$ 0,97311	R\$ 38,92
	127	DDI	10	minutos	R\$ 3,34654	R\$ 33,47
	128	Gestor Online	1	unidade	R\$ -	R\$ -
	Total Mensal					
Total para 6 meses de prorrogação						R\$ 4.692,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Alocação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PI: LFUNCP0100N - Funcionamento Geral.

Nota de Empenho: 2021NE000007.

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 12 de agosto de 2021.

Pela contratante:

Pela contratada:

ANA CLÁUDIA RADIS

Diretora Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

IRINEU ZARAMELA

Procurador

Claro S.A.